



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-973/026/11

Prefeitura Municipal: Macedônia.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): Sebastião Antônio Villela.

Acompanha (m): TC-973/126/11.

EMENTA: **MUNICÍPIO: MACEDÔNIA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011.** Aplicação no Ensino: 25,08%; Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 66,39%; Recursos do FUNDEB utilizados em 2011: 100%; Aplicação na Saúde: 20,04%; Superávit Orçamentário: 1,82%; Transferências para a Câmara: 4,48%; Precatórios: Irregular; Encargos sociais: em ordem; Subsídios dos Agentes Políticos: Regular; Despesas com Pessoal: 48,09%. "A impropriedade relativa aos precatórios é suficiente para comprometer a totalidade das contas". **PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 16 de abril de 2013, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no mencionado voto.

Determinou, ainda, a abertura de autos apartados para tratar da matéria destacada no voto.

Determinou, por fim, à Fiscalização deste Tribunal que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

SAMY WURMAN - Relator

D.O.E. DE 26/04/13 - PÁG.30